



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" - 18 -

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA

REALIZADA AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), às 19h00, nas dependências do Poder Legislativo, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, realizou-se a presente **Sessão Ordinária** da Câmara Municipal de Buritama, de forma presencial, adotada pela Mesa Diretora, mediante expedição do Ato nº 03, de 01 de abril de 2022, bem mais flexibilizado, liberada para presença de público, contando com a **presença da Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Adriano Carlo de Carvalho** e secretariada pelos vereadores **Marcos Barbosa de Freitas** e **Wesley Rodrigues da Silva**, respectivamente **primeiro e segundo secretários**, o senhor presidente determinou para que fizesse a chamada e, havendo *quorum* legal, logo depois da execução do Hino do Município de Buritama, de autoria de José Antonio Bezerra e Paulo César de Freitas, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos com o **EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: **Leitura** de um trecho da Bíblia Sagrada feita pelo 1º secretário Marcos Barbosa de Freitas. **Leitura e aprovação por unanimidade da Ata da Sessão Ordinária do dia 06 de fevereiro de 2023.** Uma vez que todos os vereadores haviam recebido com a habitual antecedência cópia das Proposituras, na sua devida íntegra, acompanhadas das suas respectivas Justificativas, igualmente postadas no site oficial da Câmara Municipal e no Grupo dos Vereadores no WhatsApp, acessíveis a qualquer interessado foi feita a **leitura** das Ementas dos seguintes Projetos de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 10/23**, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$. 2.200.000,00, destinados a financiar a aquisição de bens, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências; e **Projeto de Lei Complementar nº 04/23**, que dispõe sobre reformulação da Lei Complementar Municipal nº 218/2022, que trata da alteração do Inciso II do Artigo 139 da Lei Complementar Municipal nº 2024/9 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Buritama, com eventuais alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 111, de 19 de setembro de 2014, Lei Complementar Municipal nº 179, de 30 de janeiro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 203, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências; que a seguir foram aceitos como objetos de estudo. **Leitura e aprovação por unanimidade** dos seguintes Requerimentos de autoria de vereadores: **Requerimento nº 07/23**, de autoria do vereador **João Luiz Perez**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 19 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Junior, requerendo, seja expedida uma **MOÇÃO DE APOIO** em favor do MNPS - Movimento Nacional de Produtores e Sangradores de (Seringueira Heveicultura), que tem entre as bandeiras defendidas, principalmente pelos sangradores e produtores rurais de borracha natural é a que propõe a alteração da metodologia de cálculo de formação do preço do coágulo nacional (borracha natural no campo), ou seja, para que seja utilizado o novo Índice de Preço de Importação da Borracha Natural; índice esse criado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) em parceria com o Instituto de Economia Agrícola (IEA) da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, **requerendo, ainda**, que depois de deliberada e se aprovado o presente requerimento, expedida a competente **MOÇÃO** seja ela encaminhada a diversos órgãos federais e estaduais, pugnando pela adoção de medidas pertinentes em favor dos produtores e sangradores de borracha natural, bem como, do Brasil, do Estado de São Paulo e dos Municípios paulistas; e **Requerimento nº 08/23**, de autoria dos vereadores **Anízio Antonio da Silva e José Ademir Piccoli Junior**, **Considerando** várias solicitações de munícipes, que adquiriram imóveis no Loteamento Residencial Palmeiras, que inclusive estão pagando Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, sem que seja possível a construção da sonhada casa própria por não estar disponibilizada energia elétrica, **Considerando** informações apresentadas pela Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos do Governo do Município de Buritama na ocasião de oitiva na COSP- Comissão de Obras e Serviços Públicos da Câmara Municipal de Buritama em 12 de agosto de 2022; **requerendo**, seja oficiado o senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, solicitando-lhe a gentileza de fornecer à Casa Legislativa os seguintes documentos relativos ao referido Loteamento Residencial Palmeiras, cuja infraestrutura ainda não foi concluída: 1 - Cópia da notificação informada no dia 12/08/2022 quando nas explicações fornecidas na Comissão de Obras e Serviços Públicos a Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Marcia Martins, disse que "chegou a fazer notificação ao loteador, porém, não o encontrou para entregar a notificação"; 2 - Cópia dos protocolos e respostas das ações desenvolvidas junto a concessionária de energia elétrica - ELEKTRO, considerando ter mencionado que requereu informações junto a Elektro sobre a ligação, que até o momento não aconteceu; 3 - Informar se todos os prazos para o loteador efetuar toda a infraestrutura foram esgotados, se negativo, favor anexar todos os atos posteriores que concederam maior período/prazo conforme decreto nº 3.170/2014 que naquela data fixou o prazo de 02 (dois) anos para entrega da infraestrutura; 4 - Informar se já foi prescrito o prazo relativo à caução apresentada e o valor caucionado no referido processo, conforme decreto nº 3.170/2014, se negativo, favor anexar todos os atos posteriores que concederam maior período para entrega da infraestrutura; 5 - Além da iluminação pública, mais alguma infraestrutura



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 20 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

está atrasada ou irregular? Caso positivo favor elencar cada uma de forma discriminada e juntar documentos; 6 - Passados todos os prazos quais providências foram tomadas com base no decreto de aprovação visando a conclusão do loteamento? 7 - Informar dados cadastrais e atualizados do loteador junto a Prefeitura; tendo participado da discussão destes Requerimentos, pela ordem, os vereadores João Luiz Perez Junior, José Ademir Piccoli Junior, Carlos Roberto Teixeira, Anízio Antonio da Silva, Maria Cristina Nobre Santos, Anízio Antonio da Silva, Maria Cristina Nobre Santos e Anízio Antonio da Silva. Nos termos regimentais, foi feita a **leitura** das seguintes Indicações de autoria de vereadores, as quais seriam encaminhadas à quem de direito: **Indicação nº 04/23**, de autoria da vereadora **Maria Cristina Nobre Santos**, indicando ao senhor **José Eduardo Marins, Diretor Executivo do SAAEMB-Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando a execução dos serviços de manutenção nas obras de troca de tubulações que foram feitas num passado recente na Rua Floriano Peixoto, no trecho compreendido entre as Ruas Rio Preto e Francisco Marangoni; **Indicação nº 05/23**, de autoria do vereador **Wesley Rodrigues da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando resolver o problema de enchente da Rua Fabio Ribeiro da Silva, localizada entre as Ruas Buriti e Maria Nevack de Souza; e **Indicação nº 06/23**, de autoria do vereador **Anízio Antonio da Silva**, indicando ao senhor **Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, sejam tomadas as providências necessárias, objetivando proceder a troca das lonas dos abrigos para estudantes instalados na entrada do Loteamento Residencial Vale do Sol II. (Fotos Ilustrativas em Anexo). **Leitura** das seguintes correspondências recebidas: **Ofício nº 11/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 22/22: Tendo em vista que os Requerimentos 22/2022 de autoria do vereador André Luiz Cunto e 109/2022 de autoria dos vereadores Anízio Antonio da Silva e José Ademir Piccoli Junior, tratam da mesma matéria, que é sobre vagas nas creches municipais, sendo que este último já foi respondido, encaminho a Vossa Excelência, cópia do respectivo ofício como resposta ao Requerimento nº 22/2022": Ofício nº 293/2022-DME, da senhora Vania Cristina Frazatti Gambera Dias, Diretora do Departamento Municipal de Educação, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Do Pedido. Do pedido de informação, recebido pelo Departamento Municipal de Educação, consta o encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Buritama pela Presidência da Câmara Municipal do Município, por meio do ofício de Nº 122/22 protocolado na prefeitura. O referido ofício tem como objeto o encaminhamento do requerimento de Nº 109/22, de autoria do Ilmo. Sr. Vereador Anízio Antonio da Silva e Ilmo. Sr.



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 21 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Vereador José Ademir Piccoli Junior, em que são solicitadas informações relativas ao número de crianças que atualmente aguardam vagas nas creches e qual o motivo de o município não conseguir a demanda. Da informação solicitada. Requerimento nº 109/22 - encaminhado pelo Exmo. Senhor Prefeito a Diretora do Departamento Municipal de Educação, Sra. VANIA CRISTINA FRAZATTI GAMBERA DIAS que neste ato informa constar do Programa de Governo do Município de Buritama, Políticas Públicas para a Educação que contém ações que contemplam a ampliação de salas em creches já em funcionamento. A ampliação, está programada para atender a demanda no início do ano de 2023"; **Ofício nº 14/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 30/22: "Em atenção a solicitação feita pelo Vereador Anízio Antonio da Silva, informamos que é de pleno conhecimento do requerente que a Bombeiro Municipal existente no Município, é por força de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, no qual estão fixadas as responsabilidades e obrigações do Município, salientando que as mesmas vêm sendo rigorosamente cumpridas, inclusive no que tange a utilização de servidores também em funções de brigadistas, para as quais estes são devidamente gratificados"; **Ofício nº 15/2022-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 15/22: "Em atenção a solicitação feita por Vossa Excelência e pelo Vereador José Ademir Piccoli Junior, encaminhamos resposta elaborada pela servidora Marcia Martins - Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, tratando sobre os dois portais que estão em construção na cidade": Ofício nº 10/2023-ENG, da senhora Marcia Martins, Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Marcia Martins, Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos do Município de Buritama/SP, conforme requerimento da Câmara Municipal nº 47/22 datado de 17/04/2022 referente as Obras do Portal da Cidade Osvaldo Sebastião dos Santos - "Vardão Careca", que está sendo edificado no final da Avenida Daniel Luiz Guerbas e início da estrada Vicinal José Teixeira de Almeida, bem como Portal localizado na Estrada Vicinal Maria Tereza Cardoso denominado Moacir da Silva Carvalho, informo que a empresa está aguardando a entrega de materiais que são adquiridos somente por encomenda, sendo esses, as Placas de ACM para fechamento das laterais das estruturas e das pastilhas para revestimento interno dos reservatórios da lâmina d'água, o que está previsto para os próximos dias"; **Ofício nº 08/2022-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta aos Requerimentos nºs 44/22 e 132/22: "Em atenção a solicitação elaborada através do Requerimento nº 47/22 pelos



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

- 22 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

vereadores João Luiz Perez Junior, Carlos Alberto dos Santos, Marcos Barbosa de Freitas, e Requerimento nº 132/22 pelo Vereador Anízio Antonio da Silva, encaminhamos resposta elaborada pelo servidor Luiz Carlos Dias – Responsável pela Divisão de Vigilâncias, tratando sobre a Empresa Carlos Palomo de Azevedo EPP, instalada na Avenida Waldevino Ismael de Souza": "Ofício nº 011/2023-VISAM, do senhor Luiz Carlos Dias, Agente de Saneamento, Divisão de Vigilâncias, dirigido ao senhor Giancarlo Sanches Mestriner, Diretor do Planejamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente: Assunto: Resposta ao Ofício nº 09/2023 - Planejamento. Cumprimentando-o cordialmente, levando ao conhecimento de Vossa Senhoria, atual situação da empresa; CARLOS PALOMO DE AZEVEDO ME com CNPJ 11.201.862/0001-07, estabelecido com comércio Atacadista de Resíduos de Papel e Papelão popularmente conhecido como Sucatas Buritama, tendo como responsável o Sr. Carlos Palomo de Azevedo. Situa-se na Rua Lin Palmeiras, nº 538. Neste local, por conter material inservíveis e de reciclagem é considerado como ponto estratégico, assim são realizadas inspeções a cada quinze dias. Nas visitas de inspeções são observados que o acúmulo destes materiais intensifica de forma alarmante, contribuindo para inúmeros criadouros potenciais para reprodução do mosquito da dengue, que além de quatro sorotipos diferentes, também é transmissor da Zica Vírus e Chicungunya. O mosquito Aedes Aegypti possui hábito urbano. Nos locais da zona rural não teríamos problemas, porém com a presença deste estabelecimento já muito próximo ao Conjunto Habitacional Ana Alves Teixeira, passa a ser um agravante. Diante desse fato o referido estabelecimento em 18 de novembro de 2008 foi Autuado conforme AIF - 0906 - Protocolo nº 085/08 BTA - Processo Mãe nº 350906-0044/08, em 07 de janeiro de 2016 foi novamente Autuado conforme AIF nº 203 - Protocolo nº 007/16 BTA Processo Mãe nº 350906-0005/16 e, em 31 de março foi encaminhado o Ofício nº 016/2016 VISAM solicitando providências que o responsável providencie um novo local fora do perímetro urbano. Em 29 de maio de 2017, acompanhando a situação do referido comércio, sem as devidas adequações, novamente o responsável foi autuado sob AIF nº 046, protocolo nº 131/17 BTA Processo Mãe nº 350906-0064/17. No dia 16 de fevereiro de 2021, com protocolo nº 055/2021 BTA e Processo 350906-0010/2021 da Empresa SUCATAS BURITAMA LTDA., deu entrada em nosso Departamento com solicitação de licença de Funcionamento Inicial, o qual não foi concedida por falta de esclarecimento das adequações até então pendentes e documentos para dar andamento a liberação da licença, portanto, o mesmo está exercendo suas atividades sem a referida Licença deste Departamento. No dia 26 de maio de 2022, foi enviado ao responsável um novo Ofício nº 068/2022 - VISAM solicitando que seja removido todas as sucatas, garrafas, ferro velho, entre outros, que possam acumular água e que sirvam de criadouros do mosquito transmissor da dengue. Ainda informamos que em



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 23 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

todas as visitas quinzenais são realizadas orientações e notificações para a regularização do estabelecimento. Diante dos esclarecimentos acima prestados, esclarecemos que todos os documentos citados encontram-se arquivados em nosso Departamento à disposição para quaisquer esclarecimentos"; **Ofício nº 09/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 60/22: "Em atenção a solicitação elaborada pelo Vereador Anízio Antonio da Silva, encaminhamos certidão elaborada pela servidora Silvinéia Aparecida dos Santos - Responsável pela UGB de Licitações e Contratos, tratando sobre as empresas no Município que está sendo beneficiada com aluguel de imóvel pagos pela Prefeitura, em consonância com a Lei Municipal nº 4.676/2021. Na oportunidade informamos que totalizam a quantia de 09 páginas que somam o valor de R\$. 7,92 que deverão ser recolhidos junto aos cofres do Município, para suprir referidas despesas, em conformidade com o valor de fornecimento de fotocópias de documentos previsto em decreto de preços públicos": **"CERTIDÃO. CERTIFICO** que, atendendo ao contido no ofício Nº 78/22 - Prot. 07/06/2022-2258/22, Requerimento Nº 60/22 da Câmara Municipal de Buritama, e em pesquisa realizada junto a essa U.G.B. Licitações e Contratos, foi verificado que até o presente momento, a empresa PINA BLOCOS LTDA., situada na estrada vicinal Buritama a Zacarias, s/n, zona rural, no município de Buritama-SP, CEP. 15290-000, é a única beneficiada com aluguel de imóvel pago pelo Governo do Município de Buritama. Em anexo, cópia do contrato do referido imóvel. Sendo o que cabia informar. Atenciosamente. Buritama/SP, 18 de janeiro de 2023. Silvinéia Aparecida dos Santos, Agente Adm. III, Responsável pela UGB Licitações e Contratos"; **Ofício nº 12/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 62/22: "Em atenção a solicitação feita pelo Vereador Anízio Antonio da Silva, encaminhamos resposta dada pela servidora Marcia Martins - Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, tratando sobre a implantação dos Loteamentos Residenciais Vale do Sol I e II": Ofício nº 19/2023-ENG., da senhora Marcia Martins, Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Marcia Martins, Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos do Município de Buritama/SP, conforme requerimento da Câmara Municipal nº 62/22 referente a copias do Processo e a aprovação e implantação do Loteamento Vale do Sol I e II, informo que foi ajuizado uma Ação Judicial e referido processo está em andamento"; **Ofício nº 06/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 86/22: "Em atenção a solicitação elaborada pelo Vereador Anízio



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 24 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Antonio da Silva, encaminhamos cópia de todas as notas fiscais e empenhos fornecidos pelo Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade, referentes a manutenção e reforma do caminhão placa EGI-7004 pertencente a frota municipal. Na oportunidade informamos que totalizam a quantia de 238 páginas que somam o valor de R\$. 209,44, que deverão ser recolhidos junto aos cofres do Município, para suprir referidas despesas, em conformidade com o valor de fornecimento de fotocópias de documentos previsto em decreto de preços públicos"; **Ofício nº 010/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 87/22: "Em atenção a solicitação elaborada pelos Vereadores José Ademir Piccoli Junior e Adriano Carlo de Carvalho, encaminhamos resposta elaborada pela servidora Marcia Martins - Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, tratando sobre as obras do Parque Turístico João Simão Garcia": Ofício nº 11/2023-ENG., da senhora Marcia Martins, Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Marcia Martins, Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos do Município de Buritama/SP, conforme requerimento da Câmara Municipal nº 87/22 datado de 18/08/2022 referente as Obras de Reforma do Parque Turístico João Simão Garcia, informo que fomos contemplados com cinco convênios em tempos distintos, o que não possibilitou que todas as obras dos cinco convênios fossem finalizadas concomitantemente. No entanto, as obras que ainda não foram finalizadas, estão executadas 85% e com entrega prevista para os próximos sessenta dias"; **Ofício nº 07/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 113/22: "Em atenção a solicitação elaborada pelos Vereadores Anízio Antonio da Silva e José Ademir Piccoli Junior, encaminhamos cópia dos relatórios mensais de prestação de serviços da Empresa Vitoria Comunicação e Assessoria, fornecidas pela UGB - Licitações e Contratos. Na oportunidade informamos que totalizam a quantia de 390 páginas que somam o valor de R\$. 343,20, que deverão ser recolhidos junto aos cofres do Município, para suprir referidas despesas, em conformidade com o valor de fornecimento de fotocópias de documentos previsto em decreto de preços públicos"; **Ofício nº 13/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 141/22: "Em atenção a solicitação feita pelo Vereador Marcos Barbosa de Freitas, encaminhamos resposta elaborada pela servidora Giselda Elias da Cunha - Chefe da Unidade Municipal de Trânsito, tratando sobre veículos abandonados nos logradouros públicos": Ofício nº 04/23-Trânsito, da senhora Giselda Elias da Cunha, Chefe da Unidade Municipal de Trânsito, dirigido ao senhor Rodrigo



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 25 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: "Em atenção ao requerimento nº 141/22, em que solicita sobre os veículos abandonados nos logradouros públicos, referente a Lei Complementar nº 198/21, Art. 326, informo Vossa Excelência, que os veículos que são encontrados em situação estado de abandono nos logradouros públicos, ou quando acontece algum vizinho ou alguém que se incomoda vem até o local e denuncia por exemplo como veículos sem rodas, sem placas, mau estado de conservação, estar no local a mais de 60 dias sem sair do lugar, isso sempre foi resolvido perante o proprietário para retirada, dando um prazo de 05 dias sem ter até que cumprir com notificação, intimação por escrito ou apreensão, resolvendo o problema. Informo ainda, que já encontramos veículos e não encontramos o proprietário, fomos orientados pelo Jurídico para fazer Boletim de Ocorrência para apreensão da retirada do veículo, mas não foi preciso, retiraram antes do local"; **Ofício nº 16/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 91/22: "Em atenção a solicitação feita por Vossa Excelência e pelo Vereador José Ademir Piccoli Junior, informamos que como é público e notório como a festa já se realizou, a comemoração do aniversário da cidade ocorreu no dia 23.08.2022, com os shows de Rio Negro e Solimões, e Fernando e Sorocaba"; **Ofício nº 19/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 29/23: "Em atenção a solicitação feita por Vossa Excelência e pelo Vereador José Ademir Piccoli Junior, encaminhamos documentação digitalizada referente a prestação de contas da Entidade Santa Casa São Francisco, referente ao período requisitado. Na oportunidade informamos que totalizam a quantia de 439 páginas que somam o valor de R\$. 417,05, que deverão ser recolhidos junto aos cofres do Município, para suprir referidas despesas, em conformidade com o valor de fornecimento de fotocópias de documentos previsto em decreto de preços públicos"; **Ofício nº 20/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta aos Requerimentos nºs 111/22 e 137/22: "Em atenção a solicitação feita por Vossa Excelência e pelos Vereadores José Ademir Piccoli Junior e Anízio Antonio da Silva, encaminhamos informações prestadas pelo Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, com relação ao AVCB dos prédios públicos": "Ofício nº 22/2023-ENG., da senhora Marcia Martins, Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: Marcia Martins, Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos do Município de Buritama/SP, conforme requerimento da Câmara Municipal nº 125/22 datado de 20/09/2022 referente ao Ginásio de Esportes está com seu AVCB regularizado e ativo, o Centro Esportivo e Recreativo dos Trabalhadores



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 26 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

CERET, está com o projeto aprovado pelo corpo de bombeiros, e será encaminhado ao departamento de licitações para a realização das obras de adequação, os demais prédios públicos segue conforme relatório abaixo": **Situação com AVCB:** Departamento de Zoonoses (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Elói Muniz de Freitas, esquina com a Rua Joaquim Pereira Rosa, Secretaria de Saúde (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Barão do Rio Branco, 676, Unidade Básica de Saúde (UBS) II (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Marechal Deodoro, 877, Centro de Especialidades Médicas (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Antonio Teixeira Duarte, 552, CAPS-Centro de Atenção Psicossocial (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Arino Della Coleta, 235, Vigilância Sanitária (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Rio Preto, 755, Vigilância Epidemiológica (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Joaquim Pereira Rosa, 608, Creche Carlos José Pereira (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Afif José Abdo, 331, Creche Nossa Senhora de Fátima (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua João Batista Borges, 281, NAMP-Núcleo de Atendimento Multidisciplinar Pedagógico (PRÉDIO PRÓPRIO), Avenida Benedito Alves Rangel, 281, Parque Turístico João Simão Garcia (PRÉDIO PRÓPRIO), Avenida Antonio Alves Teixeira, Fundo Social (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Marechal Deodoro, esquina com a Rua João Antonio dos Santos, EMEI Profª Odete de Oliveira Feroldi (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Romeu Brito, 541, Velório Municipal (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Saudades, 1092, Recinto de Festas "Odilon Ferreira de Almeida" (PRÉDIO PRÓPRIO), Avenida Daniel Luiz Guerbas, Ginásio de Esportes Maria Bassan Feroldi (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua João Antonio dos Santos, esquina com a Rua Rui Barbosa, Creche Padre Wladyslaw Musial (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Urias Pedro Pinto, 333, Situação: COM AVCB VENCIDO - EM PROCESSO DE RENOVAÇÃO: Paço Municipal "Nésio Cardodo" (PRÉDIO PRÓPRIO), Avenida Frei Marcelo Manília, 700, Situação: AGUARDANDO VISITA DO CORPO DE BOMBEIROS: Rodoviária (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Saudades, 1082, esquina com a Rua Capitão Vicente Gonçalves, Situação: PROJETO APROVADO PELA ENTIDADE COMPETENTE (AGUARDANDO EXECUÇÃO DE OBRAS): Centro Cultural Graciliano Ramos (PRÉDIO PRÓPRIO), Praça Dom Lafayette Libânio, 16, esquina com a Rua Guilherme Guerbas, CERET (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Joaquim Pereira Rosa, 1724, Situação: AGUARDANDO APROVAÇÃO DE PROJETO PELA ENTIDADE COMPETENTE: Almojarifado Municipal (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Maria Florinda, 1463, esquina com a Rua Chafic José Abdo, Situação: NÃO POSSUEM AVCB - A PROVIDENCIAR OBRAS E/OU ADEQUAÇÕES: EMEF Maria do Carmo Cunha Guerbas (PRÉDIO PRÓPRIO)*, Rua Francisco Marangoni, 333, EMEI Castro Alves (PRÉDIO PRÓPRIO)*, Rua Maria Florinda, 660, EMEF Nossa Senhora do Livramento (PRÉDIO PRÓPRIO)*, Rua Marechal Deodoro, 635, Creche Pró-Infância



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 27 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Rubens Antonio - "Coco" (PRÉDIO PRÓPRIO)*, Rua Tânus Antonio, 190, Escola Profª Maria Aparecida Duarte (PRÉDIO PRÓPRIO)*, Rua Afif José Abdo, 321, Unidade Básica de Saúde (UBS) III (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Joaquim Pereira Rosa, 907, CRAS (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua Romeu Brito, 485, Sede do Município Verde Azul (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua General Glicério, 690 - Gleba 11, Corpo de Bombeiros (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua General Glicério, 691 - Gleba 11, Conselho Tutelar (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua General Glicério, 692 - Gleba 11, Sebrae Aqui (PRÉDIO PRÓPRIO), Rua General Glicério, 693 - Gleba 11. * AGUARDANDO EMPRESA CONTRATADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS. Buritama/SP, 08 de fevereiro de 2023. Marcia Martins, Diretora do Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Públicos"; **Ofício nº 21/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta aos Requerimentos nºs 01/22, 34/22 e 94/22: "Em atenção a solicitação feita por Vossa Excelência e pelos Vereadores José Ademir Piccoli Junior e Anízio Antonio da Silva, encaminhamos informações prestadas pela Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, com relação ao Loteamento Residencial Palmeiras": "Ofício nº 20/2023-ENG., da senhora Marcia Martins, Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, dirigido ao senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal: Marcia Martins, Diretora do Departamento Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos do Município de Buritama/SP, conforme requerimento da Câmara Municipal 01/22 ofício nº 09/22, datado de 10/02/2022 referente ao Loteamento Palmeiras, informo que foi instaurado um processo para apuração dos fatos, e a documentação está sob guarda dos membros da Comissão"; **Ofício nº 23/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 95/22: "Em atenção a solicitação feita pelos Vereadores José Ademir Piccoli Junior e Anízio Antonio da Silva, informamos que todas as respostas aos fatos questionados no requerimento em epígrafe, poderão ser verificadas no procedimento instaurado pelo Ministério Público relacionado ao anel viário, em decorrência de denúncia formulada pelos vereadores autores do referido requerimento"; **Ofício nº 24/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 15/22; "Em atenção a solicitação feita pela Vereadora Maria Cristina Nobre Santos, e em conformidade com informações prestadas pelo Diretor do



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 28 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Departamento Municipal de Saúde, informamos que existe um número inferior a 30 procedimentos na área vascular, sendo incluso consultas e demais procedimentos"; **Ofício nº 25/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 46/22: "Em atenção a solicitação feita pelo Vereador Anízio Antonio da Silva, temos a informar, inclusive sendo de pleno conhecimento que a Agência controladora de transportes terrestres é a ARTESP, inclusive pelo transporte de passageiros, a qual incumbe o licenciamento das linhas para as empresas. Sendo assim, considerando que essa empresa é estadual, o Município não possui alcance até a mesma no sentido de influenciar suas atividades reguladoras"; **Ofício nº 26/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 97/22: "Em atenção a solicitação feita pelos Vereadores José Ademir Piccoli Junior e Anízio Antonio da Silva, com relação ao cumprimento do item 04 do CAC - Compromisso de Ajustamento de Conduta, firmado com a Empresa L.E. Birigui Empreendimentos Imobiliários Ltda., encaminhamos resposta dada pelo senhor José Eduardo Marins - Diretor Executivo do SAAEMB": Compromisso de Ajustamento de Conduta. Com relação às soluções tomadas referentes ao item 04 do CAC datado de 19 de Dezembro de 2018, temos a informar que: No ano de 2018 várias ocorrências de falta d'água no Condomínio Residencial Jardim Itaparica foram relatados. A equipe técnica do SAAEMB fez visitas e reuniões com os moradores do local para averiguar as ocorrências visto que a parte mais alta do condomínio frequentemente ficava sem abastecimento de água no residencial. As notificações e pareceres técnicos foram oficialmente entregues ao síndico do condomínio - Sr. José Carlos de Souza que os reencaminharam para os então empreendedores do loteamento Jardim Itaparica. Foram detectados que devido a pouca vazão do poço de abastecimento do residencial e também a reservação de água estar insuficiente, a distribuição de água era prejudicada aos moradores do local. Após essa detecção, estudos foram realizados no poço e uma ação corretiva foi iniciada por parte do empreendedor que substituiu toda a parte de bombeamento do poço, com troca da bomba submersa por uma de maior capacidade, além de painéis elétricos e toda infraestrutura necessária. Um novo reservatório de capacidade de 100m³ também foi instalado no residencial para sanar o problema da escassez de água apresentada. Assim que as obras foram concluídas um termo de assunção de responsabilidade entre SAAEMB e empreendedores do Loteamento Jardim Itaparica - Cassio Estrada Lopes, foi devidamente assinado onde ainda fica o empreendedor responsável pelo período legal de 05 (cinco) anos contado a partir da assinatura do instrumento pela manutenção ocasionada por erros ou falhas



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 29 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

na execução da citada obra. Após termo de vistoria e conclusão das obras serem findadas, o recebimento do Loteamento Jardim Itaparica foi realizado. Os problemas apresentados atualmente de vazamentos na rede e rupturas na tubulação da adutora no residencial vem sendo tratado novamente com os empreendedores que buscam soluções e uma análise técnica foi realizada junto ao engenheiro da empresa Amanco/S.A. e ainda nenhuma resposta foi recebida. Segue cópias de documentos. Buritama, 13 de fevereiro de 2023. José Eduardo Marins, Diretor Executivo do SAAEMB"; **Ofício nº 27/2023-GP, do senhor Rodrigo Zacarias dos Santos, Prefeito Municipal**, dirigido ao presidente da Câmara Adriano Carlo de Carvalho, em resposta ao Requerimento nº 54/22: "Em atenção a solicitação elaborada pelo Vereador João Perez Junior, temos a informar que a contribuição para custeio de serviços de iluminação pública, são aplicadas nas despesas de iluminação pública de todas as vias públicas, além da iluminação dos jardins e praças públicas, bem como obras vinculadas exclusivamente a isto, conforme preconiza a Lei Complementar 124/2014. Lembrando que a iluminação pública/decorativa em LED, tanto da Avenida Benedito Garcia quanto da Avenida Daniel Luiz Guerbias, foram arcadas com esta contribuição. Por derradeiro, informamos que o valor atual que se encontra nos cofres referente a esta contribuição, até 31.01.2023, é o montante de R\$. 401.263,22 conforme informações dadas pelo Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade"; **RESUMO. BALANCETE DA DESPESA GERAL. PERÍODO - DEZEMBRO/2022. DOTAÇÃO INICIAL AUTORIZADA (ORÇAMENTO): R\$-2.847.000,00. a) EMPENHADO ATÉ O MÊS: R\$-2.445.811,52. b) LIQUIDADO ATÉ O MÊS: R\$-2.445.811,52. c) PAGO ATÉ O MÊS: R\$-2.445.811,52. DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA ATÉ O MÊS: INSS, IPREM, IRRF, RETENÇÕES E OUTROS CONSIGNADOS ETC: R\$-1.025.474,50. RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA ATÉ O MÊS: INSS, IPREM, IRRF, RETENÇÕES E OUTROS CONSIGNADOS ETC: R\$- 642.555,00. TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA RECEBIDA (DUODÉCIMO): R\$- 2.847.000,00. SALDO FINANCEIRO ATÉ O MÊS: R\$- 382.919,91. OBS: ESTE BALANCETE SE ENCONTRA DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA. BURITAMA-SP, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ANISIO DE SOUZA GONÇALVES, CONTADOR; RESUMO. BALANCETE DA DESPESA GERAL. PERÍODO - JANEIRO/2023. DOTAÇÃO INICIAL AUTORIZADA (ORÇAMENTO): R\$-3.165.000,00. a) EMPENHADO ATÉ O MÊS: R\$- 421.125,92. b) LIQUIDADO ATÉ O MÊS: R\$-253.207,69. c) PAGO ATÉ O MÊS: R\$-235.444,92. DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA ATÉ O MÊS: INSS, IPREM, IRRF, RETENÇÕES E OUTROS CONSIGNADOS ETC: R\$-46.947,16. RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA ATÉ O MÊS: INSS, IPREM, IRRF, RETENÇÕES E OUTROS CONSIGNADOS ETC: R\$- 55.829,97. TRANSFERÊNCIA**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 30 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

FINANCEIRA RECEBIDA. (DUODÉCIMO): R\$- 263.750,00. SALDO FINANCEIRO ATÉ O MÊS: R\$- 37.187,89. OBS: ESTE BALANCETE SE ENCONTRA DISPONIBILIZADO NO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA. BURITAMA-SP, 13 DE FEVEREIRO DE 2023. ANÍSIO DE SOUZA GONÇALVES, CONTADOR; e RESOLUÇÃO Nº 01, DE 10 DE MAIO DE 2022. "Altera a redação do Artigo 1º, Parágrafo 1º, e Artigo 2º, Parágrafo 1º, da Resolução nº 04, de 13 de outubro de 2014, e cria o Artigo 3º". Eu, CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritama APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO a seguinte RESOLUÇÃO: Art. 1º - O Artigo 1º e o Parágrafo 1º da Resolução nº 04, de 13 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 1º - Fica determinado até o último dia útil do mês de maio de cada ano, como data limite para que os vereadores apresentem proposições com os nomes de seus homenageados com Medalhas 24 de Agosto". "§ 1º - Fica designada a semana que antecede a semana do aniversário da cidade para escolha de uma data para realização da Sessão Solene para a entrega das Medalhas 24 de Agosto mencionadas neste Artigo". Art. 2º - O Artigo 2º e o Parágrafo 1º, da Resolução nº 04, de 13 de outubro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 2º - Fica determinado até o último dia útil do mês de maio de cada ano, como data limite para que os vereadores apresentem proposições com os nomes de seus homenageados com Títulos de Cidadãos, exceto as honrarias previstas para o corrente ano já que estão agendadas para o último dia útil do mês de setembro vindouro". "§ 1º - Fica designada a semana após a semana do aniversário da cidade para escolha de uma data para realização da Sessão Solene para a entrega dos Títulos de Cidadãos mencionados neste Artigo, exceto a Sessão do corrente ano já que está agendada para o dia 25 de novembro de 2022". Art. 3º - As Sessões Solenes tanto da entrega das Medalhas 24 de Agosto quanto das de outorga de Títulos de Cidadãos Buritamenses por passarem a ser realizadas no mês de agosto constarão do Calendário Oficial das Festividades do Município. Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de maio de 2022. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "José Otávio de Freitas", aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (2022), 104 anos da Fundação de Buritama e 73 anos de Sua Emancipação Política. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, PRESIDENTE, Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra por afixação em local de costume. JOSÉ ANTONIO BEZERRA, OFICIAL ADMINISTRATIVO. Leitura e aprovação por unanimidade do seguinte Requerimento de urgência de autoria de



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 31 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

vereador: **Requerimento nº 09/23**, de autoria do vereador **Marcos Barbosa de Freitas**, solicitando discussão e votação únicas no Projeto de Lei nº 10/23. O senhor presidente comunicou que as **Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade**, haviam exarado os **Pareceres nºs 06 e 07/23**, favoráveis a que o Projeto de Lei nº 10/23 e o Projeto de Lei Complementar nº 04/23, fossem submetidos à deliberação; e que a **Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo**, havia exarado o **Parecer nº 05/23**, favorável a que o Projeto de Lei Complementar nº 04/23, fosse submetido à deliberação. Ato contínuo, foi feita a **leitura** da seguinte **MOÇÃO DE APOIO** da Câmara Municipal de Buritama, objeto do Requerimento nº 07/23, de autoria do vereador João Luiz Perez Junior, aprovado por unanimidade no Expediente da presente sessão: **MOÇÃO**

DE APOIO. (REQUERIMENTO Nº 07/23). Senhor Presidente, Senhores Vereadores: **CONSIDERANDO** que existe um amplo movimento de defesa, proteção e valorização dos produtores e sangradores nacionais, intitulado de Movimento Nacional de Produtores e Sangradores - MNPS (Seringueira Heveicultura); **CONSIDERANDO** que entre as bandeiras defendidas por tal movimento, principalmente pelos sangradores e produtores rurais de borracha natural é a que propõe a alteração da metodologia de cálculo de formação do preço do coágulo nacional (borracha natural no campo), ou seja, para que seja utilizado o novo Índice de Preço de Importação da Borracha Natural; índice esse criado pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) em parceria com o Instituto de Economia Agrícola (IEA) da Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo; **CONSIDERANDO** que pelo que consta, o produtor passou a ter um valor real de compra da borracha, desta forma, a utilização do índice IEA/CNA, matemático e não manipulado, atende a demanda dos Heveicultores e expressa a realidade do que deveria balizar o preço do produto, afastando assim a artificialidade da manipulação de preços; **CONSIDERANDO** que esses fatos resultaram na Movimentação de Sangradores/Produtores Rurais de Borracha Natural em todo o País para, como forma de serem ouvidos pelos demais seguimentos da cadeia produtiva da borracha natural e também pelo governo federal, possibilitando assim buscarem soluções imediatas para corrigir a distorção de preços verificada entre as instituições que são responsáveis pela formação e divulgação do índice de referência de preço; **CONSIDERANDO** que o risco de colapso da Heveicultura brasileira, cujo produto é considerado estratégico ao redor do Mundo, é concreto, uma vez que mais de cem mil postos de trabalho estão seriamente ameaçados de extinção por inviabilidade econômica com consequências imediatas de natureza socioeconômicas que trarão desassossego ao campo e conseqüentemente o denominado êxodo rural; **CONSIDERANDO** que outro agravante em desfavor a Heveicultura brasileira, é que



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 32 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

no mês de outubro de 2017, venceu a Portaria que majorava a Tarifa Externa Comum Sobre a Borracha Natural (TEC). Assim, esta foi reduzida de 14% para 4%, deixando exposto o seguimento frágil da Heveicultura que atua para dentro da porteira; **CONSIDERANDO** que se faz necessário que se eleve a Taxa de Importação da Borracha Natural, como contraponto aos subsídios dos países asiáticos aos seus produtores; o que deveria configurar verdadeira concorrência desleal, ou seja, que se aumente a alíquota do imposto de importação (TEC - Tarifa Externa Comum) de 4,0% para 35%, associado a contingenciamento. Aliás, a alteração de alíquota da TEC depende de aprovação do Mercosul, além de tramitar em diferentes instâncias no governo federal, garante competitividade para a Heveicultura; não onera o governo e aumenta a arrecadação, devendo ser atrelado a uma política de contingenciamento, obrigando assim a indústria a consumir primeiro a produção nacional para depois comprar a matéria prima importada; **CONSIDERANDO** que como a produção nacional representa um terço da demanda brasileira, a indústria passaria a comprar 1 kg do produto nacional para poder adquirir 2 kg no mercado internacional, podendo se associar a um prêmio que incentive o consumo nacional, onde a diferença entre o preço de mercado e o preço mínimo praticado na compra da borracha nacional poderia ser recuperado por meio de um desconto no valor a pagar de imposto sobre a borracha importada; **CONSIDERANDO** que o Movimento Nacional de Produtores e Sangradores propõe também que a fixação do preço mínimo da Borracha Natural pago ao Sangrador/Produtor Rural seja de pelo menos R\$ 5,00 (cinco reais); valor esse ainda situado abaixo do custo de produção. Aliás, o aperfeiçoamento do preço mínimo é uma medida de emergência no qual deve ser mais rápido e menos burocrático; **CONSIDERANDO** que a Borracha Natural, obtida a partir do látex da seringueira é um produto estratégico muito utilizado na fabricação de pneus, brinquedos, acessórios, calçados e autopeças, sendo que o setor da saúde é o segundo maior demandante da borracha natural, representando aproximadamente 13% do total com produtos como: luvas cirúrgicas, seringas, cateteres e cápsulas; **CONSIDERANDO** que o Brasil produz 40% da borracha que consome, gerando mais de cem mil empregos diretos no campo e renda para inúmeras famílias que vivem da mencionada atividade; **CONSIDERANDO** que outro dado relevante relacionado a questão ambiental é que através da Heveicultura é possível resgatar 15 kg de carbono da atmosfera a cada 1 kg de borracha natural produzida, porém, o produtor rural não é remunerado por tais "serviços ambientais"; **CONSIDERANDO** que a Heveicultura tem como principais benefícios sociais: ser um trabalho saudável; mão de obra bem remunerada; emprega o ano inteiro; fixa o trabalhador no campo e é uma cultura ambientalmente sustentável e adequada aos reclamos mundiais por um mundo menos poluído; **CONSIDERANDO** que é necessário salientar também que a seringueira é cultivada nos Estados de São Paulo (representando 70% da produção



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 33 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

nacional), Mato Grosso, Minas Gerais, Goiás, Espírito Santo, Pará, Tocantins, Mato Grosso do Sul, Paraná, Amazonas e Acre; **CONSIDERANDO** a aprovação por unanimidade do Requerimento nº 07/23 na Sessão Ordinária do dia 13 de fevereiro de 2023, e pelas razões e fundamentos elencados, é que: **A CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA/SP** expede a presente **MOÇÃO DE APOIO AO MOVIMENTO NACIONAL DE PRODUTORES E SANGRADORES DE BORRACHA NATURAL** e ao mesmo tempo **APELA** ao Ministério da Agricultura e Pecuária, na pessoa do Ministro, Carlos Favaro, tendo como endereço a Esplanada dos Ministérios – Bloco D – Brasília/DF – CEP: 70842-970; a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Borracha Natural, ligada ao Ministério da Agricultura e Pecuária, na pessoa do Presidente, Antonio Carlos Carvalho Gerin, com sede na Apotex – Iturama, s/n - Iturama/MG – CEP: 33280-000; ao Ministério da Fazenda, na pessoa do Ministro Fernando Haddad, com sede na Esplanada dos Ministérios – Bloco P - 2º Andar – Sala 223 – Térreo – Brasília/DF – CEP: 70079-900; a Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, na pessoa do Secretário, Antônio Júlio Junqueira de Queiroz, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254 – República – São Paulo/SP – CEP: 01035-000; a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva da Borracha Natural, ligada a Secretaria Estadual da Agricultura e Abastecimento, na pessoa do Presidente, Roberto Quartim, com sede na Praça Ramos de Azevedo, 254 – República – São Paulo/SP – CEP: 01035-000; a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), na pessoa do seu Presidente, Edgar Pretto, com sede na SDS – Edifício Boulevard Center – Sala 601 – Brasília/DF- CEP: 70.391-900; a Associação Paulista de Produtores e Beneficiadores de Borracha (Apabor), na pessoa do seu Presidente, Fábio Magrini, com endereço à Rua Mirassol, 2859 – Vila Redentora – São José do Rio Preto/SP – CEP: 15015-830; ao Presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, estabelecido no Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP: 70165-900; ao Presidente da Câmara Federal, Arthur Lira, sediado no Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP: 70160-900; ao Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Carlos Eduardo Pignatari, com endereço de Palácio 9 de Julho - Avenida Pedro Álvares Cabral, 201- Moema – São Paulo/SP – CEP: 04097-900; – para que ações sejam adotadas, visando atender as justas reivindicações do Movimento Nacional de Produtores e Sangradores, entre elas: que se eleve a taxa de importação da borracha natural, como contraponto aos subsídios dos países asiáticos aos seus produtores, o que deveria configurar verdadeira concorrência desleal, ou seja, que se aumente a alíquota do imposto de importação (TEC - Tarifa Externa Comum) de 4,0% para 35%, associado a contingenciamento e a fixação do preço mínimo da borracha natural pago ao sangrador/produtor rural, de pelo menos R\$ 5,00 (cinco reais). Sala das Sessões, 13 de fevereiro de 2023. **JOÃO LUIZ PEREZ JUNIOR (JOÃOZINHO PEREZ), ANDRÉ**



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 34 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

LUIZ CUNTO (ANDRÉ DO ZÉ CARLÃO), ANÍZIO ANTONIO DA SILVA (ANÍZIO), ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (TONHÃO DA EDITORA), CARLOS ALBERTO DOS SANTOS (FEBEM), CARLOS ROBERTO TEIXEIRA (CARLINHO DO DIVINO), JOSÉ ADEMIR PICCOLI JUNIOR (PICCOLI), MARCOS BARBOSA DE FREITAS (MARQUINHOS BARBOSA), MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS (CRISTINA NOBRE), WESLEY RODRIGUES DA SILVA (CHERRY), ADRIANO CARLO DE CARVALHO (TUSTÃO - PRESIDENTE). A seguir, o senhor presidente passou a palavra aos vereadores. Fizeram uso da palavra, pela ordem, os vereadores Anízio Antonio da Silva, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira, José Ademir Piccoli Junior, o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho, Maria Cristina Nobre Santos, André Luiz Cunto, Anízio Antonio da Silva, o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Roberto Teixeira e Anízio Antonio da Silva. Verificada a ausência de mais oradores, teríamos a seguir um intervalo de quinze minutos, mas como foram dispensadas as formalidades regimentais, o senhor presidente passou para a fase da **ORDEM DO**

DI A, que constou do seguinte: À medida em que era lida a Ementa de cada Projeto que seria deliberado, era também feita a **leitura** da competente Justificativa. Foi **aprovado em primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 10/23**, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$. 2.200.000,00, destinados a financiar a aquisição de bens, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Carlos Alberto dos Santos, João Luiz Perez Junior, Anízio Antonio da Silva, Carlos Roberto Teixeira, Carlos Alberto dos Santos, Anízio Antonio da Silva e João Luiz Perez Junior. Foi **aprovado em primeira** discussão e votação, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei Complementar nº 04/23**, que dispõe sobre reformulação da Lei Complementar Municipal nº 218/2022, que trata da alteração do Inciso II do Artigo 139 da Lei Complementar Municipal nº 2024/9 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Buritama, com eventuais alterações dadas pela Lei Complementar Municipal nº 111, de 19 de setembro de 2014, Lei Complementar Municipal nº 179, de 30 de janeiro de 2019 e Lei Complementar Municipal nº 203, de 15 de dezembro de 2021, e dá outras providências. A seguir, o senhor presidente passou para a fase da **EXPLICAÇÃO PESSOAL**. O senhor presidente colocou que como presidente da Casa, solicitava dos nobres companheiros vereadores, que nos seus pronunciamentos tratassem os senhores vereadores ou quaisquer autoridades com o devido respeito, e que queria deixar claro que não seria tolerado pela



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo
CNPJ 51.102.341/0001-09

- 35 -

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

presidência nenhum pronunciamento com ataques pessoais a nenhum dos nobres colegas e à nenhuma autoridade e, uma vez notado que o orador estivesse partindo para questões de ordem pessoal contra algum parlamentar ou contra alguma autoridade, a presidência chamaria a sua atenção, e na insistência do orador em continuar denegrindo a moral de qualquer um dos nobres pares ou de alguma outra autoridade, a presidência lhe cassaria a palavra, por isso, pedia a compreensão de todos. Fizeram uso da palavra, pela ordem, da Tribuna, os vereadores Carlos Roberto Teixeira, José Ademir Piccoli Junior, André Luiz Cunto, de seu assento o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho, da Tribuna os vereadores Antonio José de Oliveira Junior e Carlos Roberto Teixeira, e o senhor presidente Adriano Carlo de Carvalho, que antes de se dirigir à Tribuna passou a presidência ao vice-presidente João Luiz Perez Junior. Demais comentários, apartes, intervenções e justificativas de votos, encontram-se gravados na sua devida íntegra, em arquivo digital, CD-Compact

Disc, MP3, de nº **02**, e em DVD, partes integrantes desta Ata, bem como disponíveis nas redes sociais e site oficiais da Câmara Municipal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou finda a presente Sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,....., **Marcos Barbosa de Freitas, 1º Secretário**, a li e subscrevo-me.

MARCOS BARBOSA DE FREITAS
1º SECRETÁRIO

WESLLEY RODRIGUES DA SILVA
2º SECRETÁRIO

ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE